



Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Programa de Formação

Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Évora, abril de 2025



Índice

Enquadramento	3
Construção do Programa de Formação	4
Diagnóstico de necessidades de formação	5
Planeamento das atividades formativas	6
Organização e promoção das respetivas atividades formativas:	7
Execução e avaliação das atividades formativas:	8





Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei N° 109°-E/2021, de 9 de dezembro, o qual estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou o Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC), a Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, deverá adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo onde se inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, uma norma de controlo interno, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, de forma a prevenirmos e sancionarmos atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através da entidade.

No que diz respeito à formação, a Gesamb obriga-se a realizar Programas de Formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas.

Neste sentido, em cumprimento do disposto na lei e no já existente Plano de Implementação do Programa de Cumprimento Normativo, a Gesamb compromete-se a apresentar o programa de formação respetivo.

O presente Programa de Formação integra a formação anual realizada na Gesamb.





Construção do Programa de Formação

Considerando a especificidade do âmbito formativo que se expõe, aferiu-se a necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação que melhor se adequem para uma organização.

Neste sentido, a Gesamb, insere no seu programa de cumprimento normativo, um programa de formação que passa por diagnosticar as necessidades de formação a nível interno, planeamento das respetivas atividades formativas, organização e promoção de atividades formativas, execução das mesmas e por último acompanhamento e avaliação das atividades formativas.



Diagnóstico de necessidades de formação

Numa primeira fase é necessário identificar quais as áreas sobre as quais devem versar as atividades formativas a desenvolver na organização.

Ao nível do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e devido ao seu aparecimento a nível legal, afere-se a necessidade de realizar atividades formativas sobre os canais de denúncia e sobre os documentos individuais que constituem o Programa de Cumprimento Normativo, tais como, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, o Código de Conduta, a Norma de Controlo Interno e o Canal de Denúncia.

É assim importante, formar os colaboradores sobre os novos instrumentos e promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, tal como a sua razão de ser e o impacto dos mesmos na organização.





Planeamento das atividades formativas

O planeamento das atividades formativas realizado deve incluir:

- a) A fixação dos objetivos globais a atingir;
- b) A definição da cronologia global da realização das intervenções;
- c) A definição da preparação técnica dos agentes a envolver nas intervenções;
- d) A preparação das atividades formativas organizadas por segmentos-alvo, áreas temáticas, modalidades e formas de organização da formação, de forma a promover a tradução dos objetivos e a estratégia em linhas de ação;
- e) Cálculo dos meios necessários.

Denominação da ação	Objetivo	Destinatários
Regime da prevenção da corrupção (contexto geral)	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impactos na organização	Responsável Normativo
Plano de prevenção de riscos de gestão	Sensibilização para a importância do PPRG Domínio de riscos/medidas aplicáveis a todos os serviços e a cada trabalhador	Técnicos e Dirigentes
Norma de Controlo Interno	Sensibilização para a importância da corrupção	Técnicos
Código de Ética e Conduta	Sensibilização para a importância da corrupção	Todos os trabalhadores

Em termos de cronologia, o programa de formação destina-se ao decorrer do ano de 2025 e após esse momento, é elaborado um novo plano, adaptado à realidade, fruto do anual relatório de avaliação do plano de prevenção de riscos de gestão, bem como a revisão anual do plano de prevenção de riscos de gestão e do código de conduta da organização, tal como previsto nos artigos 6º e 7º do RGPC (a revisão é feita de 3 em 3 anos).





Organização e promoção das respetivas atividades formativas:

O domínio da organização e promoção das atividades formativas surge na Gesamb de acordo com as necessidades que ao longo do tempo se visam satisfazer, sendo que para isso são definidos os quadros de formação bem como a cronologia de realização de cada intervenção, a promoção de agenciamento e a articulação de diferentes competências, meios pedagógicos e recursos envolvidos no processo formativo.

Prevê-se desde logo que as formações no âmbito da corrupção sejam realizadas em regime e-learning, o qual permitirá atingir o maior número de colaboradores, de forma eficaz e eficiente, procedendo-se nesta fase à sua divulgação. Não obstante, e reconhecendo-se a possibilidade de aprofundamento de determinadas áreas ou a necessidade de esclarecimento de dúvidas adicionais, será realizado posteriormente o agendamento de sessões de esclarecimento e/ou ações de formação específicas, em regime presencial.



Execução e avaliação das atividades formativas:

Durante a fase de desenvolvimento das atividades formativas, será assegurada a devida execução das intervenções formativas através de formação e-learning, recorrendo a plataformas e academias que forneçam o tipo de formação que necessitamos e através de formação presencial, com a realização de sessões de esclarecimentos e ações de formação necessárias ou solicitadas pelos técnicos dentro do seu serviço e sobre áreas temáticas diretamente relacionadas com a sua área de atuação.

Após a participação nas respetivas formações as mesmas devem ser analisadas em conformidade com os objetivos fixados, nomeadamente ao nível de aquisição de conhecimentos e competências.

